



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

LEI Nº 508/92 - DE, 08 DE JUNHO 1.992.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara - MT, ARNILDO HELMUTH  
SULZBACHER,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a  
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir  
Crédito Adicional Suplementar até o limite de 20% (vinte por cento), da despesa  
orçada para o exercício de 1.992, mediante anulação parcial ou total de dotação  
orçamentária.

Parágrafo Único – As dotações a serem anuladas para fazer face  
à suplementação autorizada, não poderão estar comprometidas.

Artigo 2º - O Decreto que regulamentar a presente Lei deve  
especificar as dotações que serão anuladas e respectivos valores, bem como  
aquelas que serão reforçadas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 08 de junho de 1.992.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER  
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER  
PREFEITO



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Registrada nesta Secretaria de Administração e Promoção Social publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos locais determinados por Lei Municipal. Data Supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER  
Secretária de Administração.